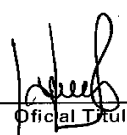


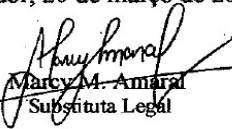
 PODER JUDICIÁRIO	29 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2012</u>  Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>125.207</u> DATA <u>05.01.2012</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Apartamento de número 103 de porta, Bloco 06 Padrão BA .42-A2-45 situado no CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA GRANDE IV, SETOR I, Cajazeiras, no Sub-distrito de Pirajá zona urbana desta capital medindo 41,50m2 de área privativa; 3,31m2 de área de uso comum; 36,53m2 de área total e ; composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro, hall e área de serviço, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob número 539.589-5. PROPRIETARIA: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A URBIS ,com sede nesta capital, neste ato representada por seus procuradores Lúcia Coelho Correia brasileira, solteira, maior, administradora inscrita no CPF sob número 089.840.184-49 e Adauto Silva Freire brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob número 026.248.775-68 residentes e domiciliados nesta Capital : <u>REGISTRO ANTERIOR</u>: Livro Matricula de número 23.170 neste Ofício .O referido é verdade e dou fé. Salvador 05 de Janeiro de 2012. Oficial ou Suboficial	
*REG-01 MAT-125.207 Nos termos do Contrato Particular datado de 31 de Janeiro de 2011 devidamente firmado pelas artes contratantes e testemunhas do qual arqueei uma das vias ,o imóvel objeto da presente matricula,foi adquirido por compra pelo preço de NC\$ 103.314,40 (valor venal R\$ 11.997,63) quitados por MÁRCIO CAFEZEIRO CARDOSO brasileiro, maior, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF- 867.247.205-59 residente e domiciliado nesta Capital, a HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA AS URBIS, já qualificada. O referido é verdade e dou fé. Salvador , 05 de Janeiro de 2012. DAJ- 199077 R\$-173,30. Pago dia 0401.2012 Serie 710.Oficial ou Suboficial	
R-02 <u>COMPRA E VENDA</u>- Nos termos do Contrato Particular datado de 25 de julho de 2012, do qual arqueei uma via, o proprietário acima qualificado, VENDEU o imóvel objeto da presente matricula a ELDER FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 0526860359 SSP-BA., inscrito no CPF/MF sob nº 897.261.205-78, residente nesta Capital, pelo preço de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), satisfeitos da seguinte forma; R\$- 1.514,22 (hum mil e quinhentos e catorze reais e vinte e dois centavos), já pagos com recursos próprios do comprador; R\$- 16.768,17 (dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), com recursos oriundos da conta vinculada de FGTS titulada pelo comprador e os restantes R\$- 51.717,61 (cinquenta e hum mil setecentos e dezessete reais e sessenta e hum centavos), mediante financiamento obtido junto a Caixa Econômica Federal-CEF. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de agosto de 2012. A Oficial- DAJ nº 002 554583 \$- 229,55	
R-03 <u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u>- Nos termos do Contrato antes citado, o imóvel objeto da presente matricula fica Alieno em caráter Fiduciário, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de financiamento concedido ao proprietário acima qualificado, no valor de R\$- 51.717,61 (cinquenta e hum mil setecentos e dezessete reais e sessenta e hum centavos), sendo a garantia fiduciária no valor de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para ser resgatado em 300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominal anual 4,5000% e taxa efetiva anual de 4,5939% com primeiro encargo mensal no valor de R\$- 385,31, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações expressas no Contrato inicialmente citado, nos termos e para os efeitos do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 02 de agosto de 2012. A Oficial- DAJ nº 002 002554712 \$- 229,55	

C.20.10.0/88

Continua no Verso

AV-4/125.207 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 27/02/2024 nº 455.632: De acordo com o requerimento datado de 17 de janeiro de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Marcelo Caribé de Carvalho, nº 6, Fazenda Grande IV**. Dou fé. Salvador, 20 de março de 2024. DAJE 1568/002/421827 - R\$93,00 - 1568.AB683256-9.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amara
Substituta Legal

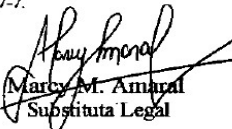
Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizado

mosb

AV-5/125.207 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 27/02/2024 nº 455.632: A requerimento da credora fiduciária, datado de 17 de janeiro de 2024 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 698237, no valor de R\$2.457,14, sobre avaliação fiscal de R\$81.904,80, em 17/01/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificado no R-03 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 20 de março de 2024. DAJE 1568/002/421826 - R\$982,80 - 1568.AB683257-7.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amara
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizado

mosb



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **125207**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 20 de março de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Numero do Protocolo: 518.832
DAJE: 421828 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



20/03/2024 16:29:53 ejcg





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FXEDX-HNBT9-NJTV8-94WPC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FXEDX-HNBT9-NJTV8-94WPC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>